

A organização das idéias

RICHARD LEWINSOHN

Dr. rer. pol.

I. ESQUEMAS BÁSICOS

SE se fizesse um inquérito para saber quem é considerado como o fundador da ciência da organização, seria provavelmente Taylor, ou Fayol, ou um outro mestre da geração de ontem, que reuniria a maioria dos votos. Mas seria talvez mais justo atribuir a palma a Platão ou Aristóteles. As boas regras que os teóricos e práticos do "scientific management" elaboraram para facilitar a administração racional de uma usina, de uma empresa comercial, de uma repartição pública, diferem muito pouco, no fundo, dos métodos segundo os quais os filósofos gregos queriam organizar suas comunidades modelo.

Poder-se-ia mesmo dizer: Ford e Fayol são muito mais "aristotélicos" que seus contemporâneos Whitehead e Russel e outros filósofos e psicólogos modernos, tais como Carnap, Koehler e Mannheim, que se esforçaram por explicar as relações entre as coisas e os homens, as idéias e as ações, as noções e as denominações, sob novos pontos de vista, fora dos esquemas da escola clássica. Os pioneiros da organização técnica e administrativa são, quanto à organização das idéias, tradicionalistas. Não procuraram nem descobriram novos caminhos do espírito, mas somente aplicaram processos muito velhos a domínios da vida social em que, anteriormente, um medíocre empirismo era satisfatório. E, uma vez mais, os métodos clássicos, experimentados desde dois mil anos, demonstraram sua eficácia.

A força desses métodos consiste sobretudo em sua faculdade de classificação por meio de simplificação. As relações mais complexas são reduzidas a algumas categorias bem simples, que, se não o parecem no começo, se tornam simples pela repetição, pois que o que nos parece simples não é senão, muitas vezes, o que é usual. A noção da gravitação universal não é de modo algum mais simples que a da relatividade einsteiniana. Mas, após dois séculos de vulgarização da teoria de

Newton, cada colegial falava da lei da gravitação com tanta segurança como se tivesse visto com seus próprios olhos Júpiter e Saturno se atraírem mutuamente, na razão direta de suas massas e na razão inversa do quadrado de sua distância. Aí estava o protótipo de uma idéia bem organizada, que permaneceu válida até o momento em que outra organização veio mostrar-nos certos defeitos da antiga que poderiam ser eliminados. O novo organizador tinha — coisa rara entre os naturalistas — a coragem de não anunciar que havia descoberto uma lei da natureza, mas de apresentar-se êle mesmo como "legislador", declarando: "Os conceitos da física são criações do espírito humano, e não, como possam parecer, coisas determinadas pelo mundo externo" (1).

Essa observação de Einstein poderia ser interpretada como um subjetivismo extremado. Mas o criador da teoria da relatividade quer precisamente demonstrar o contrário: como se forma o que consideramos como "a verdade objetiva". Somente pela experiência, não saberíamos chegar a isso. Porque a experiência, por ampla que seja, nunca deixa de ser parcial. E' preciso que construamos, por conjectura, um sistema, isto é, um conjunto de idéias que se adapte bem aos fatos claramente estabelecidos, mas que nos permita também ordenar e explicar outros fenômenos para os quais as provas isoladas são menos seguras. Criando uma tal organização de idéias, não poderemos ainda afirmar: "a realidade é tal", mas: "a realidade pode ser tal". E este resultado já proporciona ao espírito humano uma imensa satisfação.

Ora, como chegar a esse resultado? Quais as condições essenciais para que um tal sistema, concebido por um organizador de idéias, seja aprovado pelos outros homens? Sem dúvida, circunstâncias particulares podem favorecer ou impedir sua aceitação.

(1) ALBERT EINSTEIN e LEOPOLD INFELD — *A Evolução da Física* — São Paulo, 1939, pág. 38.

Mas, fora desses motivos especiais, uma concórdia intelectual é necessária para que uma argumentação pareça convincente. Desde a antiguidade, os lógicos experimentaram demonstrar o mecanismo do pensamento que conduz à conclusão: "isto é exato"; ou: "isto é falso"; ou: "isto é possível". Entretanto, as exigências da lógica formal não bastam para assegurar a uma argumentação mais complicada, ou a um conjunto de idéias, um efeito decisivo sobre o ouvinte ou o leitor. A fim de que um sistema explicativo ou normativo, uma doutrina científica, um programa de inovações de não importa que natureza, produza uma impressão durável, é preciso que sejam bem articulados, ritmados, organizados. Não é uma pura questão de estilo, de forma agradável, uma espécie de polidez para com outras pessoas. A disposição das idéias é um elemento essencial, indispensável da exposição. Por ela, sugere-se ao outro não somente o que ele tem de pensar, mas como tem de pensar para chegar à conclusão desejada.

A organização das idéias, nesse sentido amplo que compreende ao mesmo tempo o processo e o conteúdo do pensamento, parece ser de uma variedade infinita. Mas, se compararmos sob esse aspecto os grandes sistemas que formaram e dominaram até hoje o espírito da humanidade, constatamos notáveis semelhanças. Certamente, houve em todas as épocas construtores de idéias que abriram seus próprios caminhos. Mas a maioria dos sistemas são, conscientemente ou não, articulados e ritmados de maneira análoga. Eles podem ser agrupados segundo o número dos elementos constitutivos ou dos argumentos principais sobre que se apoiam as teses em vista. Os esquemas mais difundidos parecem ser os seguintes:

a) *O tipo dualista.* O conjunto do sistema é dividido em duas grandes partes que se completam ou se excluem. Toda a vida se explica por dois princípios: a matéria e o espírito, ou o princípio do bem e do mal. A vida social é a luta ou a cooperação entre o capital e o trabalho. A esta organização de idéias pertencem todos os sistemas que se inspiram na "lei da contradição". O autor, em geral, toma posição prévia em favor de uma das duas possibilidades. A outra lhe serve somente de contraste. O pensamento dualista é muitas vezes apodíctico, intolerante, combativo, mesmo quando tende a uma síntese dos elementos opostos A e B. A reconciliação ainda assume a forma de uma contradição ao antagonismo.

b) *O tipo tripartido.* Aqui a disposição do conjunto em três elementos ou três fases sucessivas é o princípio da organização. Na lógica, o silogismo aristotélico é o protótipo do pensamento tripartido: todo argumento deve conter três proposições: duas premissas — uma maior e uma menor — e a conclusão, que é deduzida da maior por intermédio da menor. O pensamento tripartido é processual, funcional. A articulação em três é a forma mais usada para caracterizar um movimento, uma evolução histórica ou uma progressão quantitativa, uma escala de intensidades.

c) *O tipo quadripartido.* A divisão em quatro, parece, corresponde melhor à descrição puramente analítica, sem tendência nem veemência. Um sistema bem articulado em quatro partes dá a impressão de uma grande solidez, tal uma mesa que repousa firmemente sobre seus quatro pés. Eis porque os criadores dos sistemas de classificação nas ciências naturais mostram preferência pela divisão em quatro (2). Mas encontraremos as mesmas tendências nos filósofos e sociólogos que pretendem estabelecer sistemas definitivos, estáticos.

II. OS GRANDES SISTEMAS

Ilustremos com alguns exemplos esses esquemas que acabamos de esboçar. Quase todos os grandes moralistas, de Sócrates a Tolstoi, se distinguem por um pensamento tipicamente bipartido (dualista). O método dialético de Sócrates, a confrontação de duas afirmações, das quais uma é combatida e enfim eliminada pela lei da contradição, é uma forma característica desse pensamento, que exerceu uma imensa influência no desenvolvimento das investigações policiais e dos debates judiciários.

Quanto à ordem das noções, isto é, a classificação, o pensamento dualista encontrou uma expressão monumental na obra de Tomás de Aquino. Da "lex aeterna", o plano de organização universal, distingue-se na doutrina tomista a "lex naturalis", o domínio do homem. Da "lex naturalis" deriva a "lex humana", mas esta última, bastante imperfeita, deve ser completada pela "lex divina", a lei da Revelação que, por sua vez, se compõe de duas sub-divisões provenientes do Antigo e do Novo Testamento. Sobre essas proposições repousa a diferenciação entre o "jus positivum", o direito temporal que pode degenerar por maus costumes

(2) Cf. o artigo "Os números como elemento da Organização", *Revista do Serviço Público*, maio de 1944, págs. 31/34.

ou por atos arbitrários de legisladores despóticos, e o "jus naturale" no qual se refletem os princípios do plano de organização eterno. Por uma análise dedutiva das mais sutis, Tomás de Aquino acompanha cada noção até sua última ramificação, mas são sempre dois elementos que se encontram, que se opõem, que se completam, que se reúnem.

O pensamento tripartido entra na história do espírito ocidental com os Pitagóricos. O número três é para eles sobretudo o princípio organizador da vida social. Uma observação feita nos Jogos Olímpicos — que eram, como se sabe, ao mesmo tempo uma espécie de feira nacional — parece ter sido o ponto de partida dessa divisão dos homens em três categorias: uns vêm aos Jogos para fazer negócios; outros, os atletas, para conquistar a glória; a terceira categoria, a menor, para "guardar". Daí se derivou uma classificação mais geral: os homens cuja atividade é determinada por seus próprios interesses materiais; os que têm ambições superiores; e os que se ocupam do interesse comum, os vigilantes, os "guardas" no sentido mais elevado abrangido pela palavra inglesa "steward", os organizadores e administradores do bem comum.

A idéia reaparece sob forma mais clara e precisa na "República" de Platão. As três classes de que se compõe o Estado platônico, expurgado de todas as profissões parasitárias, são: os produtores, que devem prover os meios de subsistência para a comunidade; os guerreiros, indispensáveis para assegurar a segurança exterior e interior do país; e os "guardas", os conselheiros e magistrados do Estado. O pensamento de Platão é dominado pelo ritmo de três em suas especulações metafísicas, sua lógica, sua ética, assim como em suas reflexões de ordem política e social. O mundo exterior e interior se divide inevitavelmente em três, desde que se meditar sobre o assunto. A alma do homem é tripartida, o três é o símbolo da perfeita harmonia do indivíduo e do Estado. Ora, Platão também vê o mundo, tal como é, o mundo bastante imperfeito, dividido em três. Da multidão de constituições existentes em seu tempo nos Estados-Cidades gregos, ele deduz — inspirando-se a esse respeito em Herodoto — sua célebre classificação em três formas principais: monarquia, aristocracia, democracia, cada uma das quais denegera pela corrupção e pelos abusos de poder. Daí, nasce um círculo vicioso de formas constitucionais que só terminará se os homens experimentarem realizar o Estado

ideal, governado pelos sábios, sem paixões nem ambições pessoais.

Uma outra noção tripartida que ocupa até hoje lugar preeminente no arsenal das grandes idéias políticas remonta ao êmulo de Platão, Aristóteles: a divisão em três dos poderes governamentais. Esse princípio fundamental de organização é mais frequentemente citado segundo a terminologia que lhe deu Montesquieu (poderes legislativo, executivo e judiciário) (3). Mas a prioridade intelectual não pertence ao autor do "Esprit des Lois". Duas gerações antes de Montesquieu, John Locke — que, em seus escritos sobre a lógica e a psicologia, manifesta também uma acentuada preferência pela disposição em três — já havia, em seu "Essay concerning the True Original, Extent and End of Civil Government", utilizado essencialmente a mesma classificação, distinguindo "the legislative, executive and federative power". O executivo, no sentido de Locke, se refere à aplicação judiciária do direito civil e penal, o poder federativo nas relações com o estrangeiro. Esta última faculdade correspondia pois à "puissance exécutive" de Montesquieu, que — pelo menos em sua definição — se limita aos atos que concernem à segurança do país e aos negócios estrangeiros. Observou-se justamente que, em sua classificação assim como na de Locke, não há lugar para as múltiplas tarefas do executivo — financeiras, sociais, educativas — que no Estado moderno estão afetas à Administração civil (4).

Todavia, dois mil anos antes de Locke, Aristóteles já dera, em sua "Política" (5), um esquema de organização tripartida dos poderes governamentais, muito mais completo é adaptável a todas as formas constitucionais. Quando Aristóteles analisa idéias, chega em geral, na "Política" como em seus tratados filosóficos, a uma divisão em três. Mas, se descreve objetos concretos, passa a uma divisão em quatro ou múltiplo de quatro. Os principais ramos da administração pública são em número de oito, necessitando cada um deles, pelo menos nas grandes comunidades, de funcionários especiais. Em primeiro lugar — conceito bem mo-

(3) Os termos originais de MONTESQUIEU são: "puissance législative", "puissance exécutive" e "puissance de juger". — *De l'Esprit des Lois*, Liv. XI, Cap. VI.

(4) GOODNOW, *Politics and Administration*, pág. 11 e segs. — Cf. WILLIAM ARCHIBALD DUNNING, *A History of Political Theories*, New York, 1938, vol. II, págs. 412/413.

(5) *Política*, Liv. IV, Caps. XIV-XVI.

dermo — figura a administração dos preços e do abastecimento (6). A maioria da população se compõe, segundo Aristóteles, de quatro grupos: agricultores, operários industriais, negociantes e servos. As forças armadas também são classificadas em quatro: cavalaria, homens de armas pesadas (artilharia), homens de armas leves (infantaria) e marinha — classificação que, até há pouco tempo, era perfeitamente válida.

A disposição em três, já o dissemos, adapta-se melhor às descrições e análises de um processo que abranje um longo período de tempo. Habitualmente, representamos o tempo dividido em três: passado, presente, futuro, e transferimos êsse ritmo também para as evoluções que se efetuaram exclusivamente no passado e lançam apenas uma pálida luz sobre o futuro. O três é pois o princípio organizador preferido pelos historiadores. Não é só a História universal descritiva que é habitualmente dividida em três partes (antiguidade, idade média, tempo moderno); os filósofos que experimentaram demonstrar as leis eternas, as forças decisivas, as características do progresso, na evolução da humanidade, comprimiram igualmente as idéias e os fatos, por vezes de maneira muito artificial, em esquemas tripartidos.

Para Gian Battista Vico, o pai da filosofia da História, todos os fenômenos, todos os motivos, todos os efeitos, formam triádese. A própria História se repete: cada ciclo histórico tem planos análogos, com as mesmas particularidades. As três fases da evolução que se manifestam sempre de novo são designadas por Vico como a idade dos deuses, a idade dos heróis e a idade dos homens, o que quer dizer: um período primitivo de homens grosseiros e brutais é seguido por um período de caracteres orgulhosos e magnânimos e, depois, por um período de homens sábios e civilizados. Paralelamente, do Estado patriarcal se desenvolve a república aristocrática, depois o reino democrático da inteligência e da igualdade cível (7). O conceito da evolução humana de Augusto Comte é linear e não cíclico, mas compreende também três idades — a teológica, a metafísica e a positiva — que se assemelham espantosamente, até nos detalhes, àquelas de Vico.

O evolucionismo metafísico de Hegel — o desenvolvimento do espírito — está igualmente organizado segundo um esquema tripartido, como

toda a filosofia hegeliana. Deriva de sua famosa dialética, que com a dialética de Sócrates só tem de comum o nome. Cada idéia — tese — implica e faz crescer seu oposto — antítese — que a decompõe e a destrói por fim. Da destruição surge algo de novo e de mais elevado, a síntese, que é ao mesmo tempo o primeiro elemento (tese) de uma outra tríade. Hegel aplicou êsse esquema em sua "Filosofia da História" com uma admirável consequência. Curiosamente, torna-se inconsequente apenas quando fala do espírito germânico e do Estado prussiano, que, para o filósofo alemão, são o "nec plus ultra", a síntese definitiva.

O pensamento tripartido está muito difundido em nosso século. Manifesta-se de maneira excessiva em Werner Sombart, historiador do capitalismo e do socialismo — sua última obra importante intitula-se "As três economias políticas" — mas também num pensador pragmático, contrário a toda especulação, como John Dewey, por exemplo, na sua classificação das teorias do conhecimento (8). Entre os teóricos do "Scientific Management", L. Urwick é um representante típico da organização das idéias em três (9).

O pensamento quadripartido, fora das ciências naturais menos freqüente em sua forma pura, tem contudo enriquecido grandemente também o patrimônio intelectual da humanidade. No domínio das ciências sociais, Adam Smith estabeleceu alguns esquemas quadripartidos duráveis. Suas "Lectures on Justice, Police, Revenue and Arms" indicam já no título "the four great objects of law" (10). Suas quatro máximas da tributação — "equality", "certainty", "convenience of payment", "economy on collection" — pertencem ao ABC da ciência das finanças.

O pensador para quem a ordem numérica das idéias desempenhou o maior papel foi, sem dúvida, Kant. Para todo julgamento, segundo Kant, quatro noções básicas são necessárias: quantidade, qualidade, relação, modalidade; e cada uma dessas noções compreende três modos de julgamento essencialmente diferentes. Daí resultam as doze ca-

(8) JOHN DEWEY, *Logic-The Theory of Inquiry*, New York, 1938, Chap. XXV: "The Logic of Inquiry and Philosophies of Knowledge".

(9) Cf. "Organization as a Technical Problem" e "The Function of Administration" in LUTHER GULICK, *Papers on the Science of Administration*, New York, 1937.

(10) "Police", no sentido de Adam Smith, compreende não somente a segurança interior do Estado, mas também a política econômica e social.

(6) *Política*, Liv. VI, Cap. VIII.

(7) *Principi d'una Scienza Nuova*, Liv. I, 2; Liv. IV, 5.

tegorias, as “noções puras da síntese *a priori*”, que constituem a base de nosso pensamento. A êsse quadro central corresponde tôda uma série de noções correlativas, sempre bem ordenadas em quatro e em três. O conjunto da filosofia transcendental de Kant se apresenta assim como uma construção muito sólida mas, ao mesmo tempo, muito artificial.

O esquematismo extremo dessa construção foi muitas vêzes criticado, de modo mais severo talvez pelo compatriota de Kant, Arthur Schopenhauer, que, entretanto, se dizia kantiano e era, êle próprio, um grande organizador do pensamento quadripartido. Kant, dizia êle, colocou na fachada de sua

construção “falsas janelas, em favor de sua arquitetura simétrica” (11).

Essa objeção não atinge apenas a Kant; ajusta-se a muitos sistemas. A perfeita simetria arquitetural, a utilização dos mesmos esquemas, das mesmas disposições numéricas, é uma fôrça, mas, ao mesmo tempo, um perigo para uma organização de idéias e para outras organizações também. Eis aí um ponto em que o racional e o irracional na organização se encontram, sem que disso resulte, sempre, uma bela síntese hegeliana.

(11) SCHOPENHAUER, *O mundo como vontade e representação*. Apêndice: “Crítica da filosofia kantiana”.